


Esclarecimentos e impugnações

 14:41:08

Fechar

Órgão ou entidade:	1090 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	
Número do pregão:	1091012 000292/2021	
Objeto da licitação:	Prestação do serviço de digitalização de processos, procedimentos e documentos de interesse institucional do MPMG, compreendendo as atividades descritas no Edital.	
Data da licitação:	02/12/2021	
Edital:	Arquivo do edital	
Nº da Solicitação:	0003	
Tipo de solicitação:	Esclarecimento	
Situação:	Enviada	
Data:	28/11/2021 22:37	
Dados do solicitante	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica
	CNPJ:	19.679.329/0001-59
	Nome:	AGILDOC BPO SERVICOS LTDA - ME
	Representante do fornecedor:	EDUARDO FLAVIO DA SILVA
	E-mail: Envio de notificação de resposta	alex@agildoc.com
	Telefone:	(31)99393-0932
Mensagem:	Prezado Pregoeiro, Em atenção ao contido no Edital, servimo-nos do presente para apresentar o questionamento anexo.	
Arquivo: Pode ser incluído apenas 1 arquivo.	Arquivo 1: Visualizar arquivo	
Resposta	Mensagem: Arquivo:	

Responder solicitação

Concluir solicitação

Belo Horizonte, 28 de Novembro de 2021

PROCESSO SIAD: Nº 292/2021

UNIDADE: 1091012

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3710.0089966/2021-11

PREGOEIRA: LILIAN DE CAMPOS MENDES

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de digitalização de processos, procedimentos e documentos de interesse institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, atendidos os critérios e as especificações definidas pela Procuradoria-Geral de Justiça, compreendendo as atividades de recebimento, guarda temporária, preparação, digitalização em formato Portable File Document (PDF) com reconhecimento óptico de caracteres (OCR), controle de qualidade, indexação, entrega dos arquivos digitais, recomposição e devolução do respectivo suporte documental físico.*

Prezada Senhora,

Nas cidades do Grupo B, o nosso entendimento é que teremos que manter disponível equipe, equipamentos e software durante **toda** a vigência do contrato (12 meses), independente do volume do acervo disponível para ser digitalizado, esse entendimento está correto?

Se não, considerando que em cada Lote tem cidades do Grupo A, relativamente próximas de cidades do Grupo B e que o prazo contratual é de 12 meses, é correto o entendimento que poderemos utilizar a mesma equipe (e equipamentos) para atender a essas cidades próximas dentro do prazo contratual? Por exemplo:

Lote 1 – Grupo B – Uberlândia e Grupo A – Araguari

Poderíamos começar por Araguari (1 a 2 meses) e depois deslocar a equipe para Uberlândia (10 a 11 meses)?

Em relação a equipe técnica, item 22.17.2, podemos atuar com profissionais com Qualificação e Experiência conforme abaixo:

GRUPO	QUANTITATIVO MÍNIMO POR LOTE (OU POR CONJUNTO DE LOTES EVENTUALMENTE ADJUDICADOS A MESMA EMPRESA)	FUNÇÕES	QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA
GERENTE DE PROJETO	01	Responsável pela liderança de toda a equipe alocada no projeto, especialmente em relação ao controle de implementação, dos cronogramas de atividades e dos indicadores de qualidade e da execução dos serviços.	Curso Superior Completo e Certificação CDIA+ ou CBPP, com mais de 10 anos de experiência comprovada em gerenciamento de projetos de digitalização.
SUPERVISOR REGIONAL	Suficiente para atendimento dos prazos e parâmetros de qualidade	Responsável por supervisionar das atividades operacionais; disponibilizar para todo o pessoal de produção os recursos necessários para execução dos serviços; controlar a produtividade individual de cada profissional nas diversas etapas da linha de produção; elaborar relatórios estatísticos de produção semanais atualizados, para que as metas de produção sejam atingidas; atuar na substituição de pessoas quando necessário.	Técnico de arquivo com mais de 5 anos de experiência em coordenação de projetos de digitalização.

Em relação a forma de faturamento, o nosso entendimento é que será por mês para cumprir os quantitativos e prazo especificado no edital e não por página digitalizada, esse entendimento está correto?


ALEX CÉSAR MOREIRA

19.679.329/0001-59

AGILDOC BPO SERVIÇOS LTDA

RUA QUINANTE, 164 - PQ SÃO PEDRO

VENDA NOVA - CEP: 31.610-250

BELO HORIZONTE - MG

MANIFESTAÇÃO

Senhora Pregoeira,

Em atenção aos questionamentos delineados na manifestação 2112928, esclarece-se:

Questionamento: *"Nas cidades do Grupo B, o nosso entendimento é que teremos que manter disponível equipe, equipamentos e software durante toda a vigência do contrato (12 meses), independente do volume do acervo disponível para ser digitalizado, esse entendimento está correto?"*

Resposta: Sim. Nas Comarcas do Grupo B, é necessário disponibilizar os recursos suficientes para o cumprimento dos prazos e parâmetros de qualidade previstos no Termo de Referência ao longo de toda a vigência contratual.

Questionamento: *"Se não, considerando que em cada Lote tem cidades do Grupo A, relativamente próximas de cidades do Grupo B e que o prazo contratual é de 12 meses, é correto o entendimento que poderemos utilizar a mesma equipe (e equipamentos) para atender a essas cidades próximas dentro do prazo contratual? Por exemplo: Lote 1 — Grupo B — Uberlândia e Grupo A— Araguari Poderíamos começar por Araguari (1 a 2 meses) e depois deslocar a equipe para Uberlândia (10 a 11 meses)?"*

Resposta: desde que os cronogramas e prazos específicos de entrega do serviço sejam efetivamente cumpridos, não há óbice ao aproveitamento de uma mesma equipe para atendimento de comarcas distintas. Destaca-se que, no exemplo citado, Uberlândia pertence ao Grupo B e, portanto, possui uma demanda diária de digitalização, relativa a todo o período de vigência contratual, que deve ser cumprida em prazo específico (todas as solicitações da espécie formalizadas até as 19h de um determinado dia útil devem ser atendidas até as 19h do primeiro dia útil subsequente - item 2.2.5.2.2 do TR). Desde que o cumprimento desse prazo não seja afetado, nem o cronograma específico de Araguari seja prejudicado, os mesmos profissionais poderão atender as duas comarcas.

Questionamento: *"Em relação a equipe técnica, item 22.17.2, podemos atuar com profissionais com Qualificação e Experiência conforme abaixo: Gerente de Projeto (...) Curso Superior Completo e Certificação CDIA+ ou CBPP, com mais de 10 anos de experiência comprovada em gerenciamento de projetos de digitalização. (...) Supervisor Regional (...) Técnico de arquivo com mais de 5 anos de experiência em coordenação de projetos de*

digitalização."

Resposta: quanto ao Gerente de Projeto: desde que comprovado que as certificações CDIA+ ou CBPP abrangem a qualificação/capacitação na área de projetos; quanto ao Supervisor Regional: desde que, além da experiência, seja comprovada a conclusão de curso superior em Logística ou Administração.

Questionamento: "Em relação a forma de faturamento, o nosso entendimento é que será por mês para cumprir os quantitativos e prazo especificado no edital e não por página digitalizada, esse entendimento está correto?"

Resposta: conforme item 18.1 do TR, "Os pagamentos serão realizados mensalmente à CONTRATADA, considerando o valor unitário fixado por página digitalizada no período de apuração".

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021

ALLAN VINÍCIUS VIEIRA ARAÚJO
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN VINICIUS VIEIRA ARAUJO**, **COORDENADOR II**, em 30/11/2021, às 10:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2117954** e o código CRC **EB0FED52**.

Processo SEI: 19.16.3710.0089966/2021-11 / Documento SEI:
2117954

Gerado por: PGJMG/COPLI/SPC/DIGD-GESTAO

RUA DIAS ADORNO, 367 7º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30190100 - www.mpmg.mp.br